



27/53

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI N° 258

De 13 de março de 1953

*11/53  
13/53  
10/53  
10/53  
10/53  
10/53  
10/53  
10/53  
10/53  
10/53*

Abre um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cincuenta mil reais) para o pagamento das despesas com as comemorações do seu aniversário de 22 de Agosto, dada em 1953, na sede da Assembleia Legislativa.

O Poder Executivo do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Poder Legislativo a aprovar a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria do Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cincuenta mil reais), destinado a ocorrer à despesa com as comemorações do seu aniversário de 22 de Agosto, dada em 1953, na sede da Assembleia Legislativa, em seu aniversário de 22 de Agosto, dada em 1953.

Súmio - O valor do presente crédito especial será coberto com o recurso financeiro proveniente do excesso da quota do custo, prevista no organograma vigente.

Artigo 2º - O presente encaminhamento permanecerá na Diretoria, até 30 de outubro do corrente ano, 2 (duas) cópias da contabilidade das despesas realizadas com as comemorações do seu aniversário anterior.

Artigo 3º - Fica lei enterrada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projetada de 1953, nos 13 (treze) de março de 1953 (mil, novecentos e cincuenta e três).

(Assinatura) Presidente Diretoria Finanças  
Presidente Diretoria Financeira

Publicado na Diretoria do Poder Executivo o dia 13/03/53, na data supra.

(a) Dr. SANTIAGO DA MARS  
Diretor da Diretoria do  
Poder Executivo e Financeira.